

## EDITAL

### PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS

**FREGUESIAS:** União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, União das Freguesias de Arcos e Mogofores, Sangalhos e Vilarinho do Bairro

Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Presidente da Câmara Municipal de Anadia, **TORNA PÚBLICO:** -----  
Em cumprimento do disposto no n.º 13 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Anadia, informa que: -----

A **Câmara Municipal** vai promover as ações de gestão de combustível nas faixas envolventes à Zona Industrial de Amoreira da Gândara, Zona Industrial de Anadia, Zona Industrial de Paraimo e Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, abrangidas pelo mencionado PMDFCI e que integram a rede secundária de faixas de gestão de combustível. -----  
As ações de gestão de combustível serão efetuadas numa faixa envolvente à zona industrial, com uma largura mínima não inferior a 100 metros, de acordo com o Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro (alteração ao anexo ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho – Critérios para a gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de gestão de combustível). -----

Pelo que ficam desta forma todos os proprietários interessados avisados de que a Câmara Municipal no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de afixação do presente edital, vai proceder à referida gestão de combustível na zona envolvente às referidas Zonas Industriais num raio de 100 metros. -----

Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades, poderão acompanhar os trabalhos e deverão proceder à imediata remoção dos materiais resultantes das ações de gestão de combustível. -----

Solicitamos aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que previamente pretendam efetuar a gestão de combustível ou a remoção dos materiais sobrantes que forneçam essa informação ao Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal. -----

Informação mais detalhada sobre os locais e datas de intervenção poderá ser obtida junto do Gabinete Técnico Florestal do Município de Anadia, respetivas Juntas de Freguesia e responsável da obra. -----

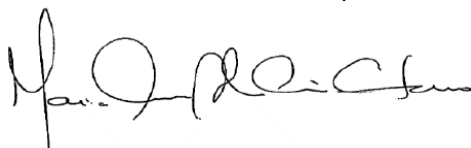
Os trabalhos de constituição / manutenção das Faixas de Gestão de Combustível, incidirão nas freguesias que constam nos mapas anexo ao presente edital. -----

Avisamos ainda que, na impossibilidade de proceder as ações de gestão de combustível, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos, sob o enquadramento do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. -----

Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

Paços do Município de Anadia, aos 19 dias de agosto de 2020

A Presidente da Câmara Municipal de Anadia,



(Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Eng.ª)